

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito
Federal

SEPLAD

PLDO 2024

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE
ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS –
PLDO/2024



INFORMAÇÕES INICIAIS



- ❖ Agradecimento pela participação.

- ❖ SEPLAD/SEFIN/SUOP/UPROMO/COPROD
 - E-mail: coprod.suop@economia.df.gov.br

- ❖ Ampliação da forma de divulgação: lista de e-mails, ouvidoria, sites governamentais, redes sociais, Conselho de Transparência

- ❖ Ampliação da forma de participação: Substituição do e-mail no intuito de promover a acessibilidade e melhorar o processo de informação

- ❖ Realização da Audiência Pública virtual com transmissão ao vivo

- ❖ Participação popular em tempo real durante a Audiência Pública virtual

- ❖ Participação popular via Sistema de Ouvidoria

OBJETIVOS DA AUDIÊNCIA

- Prestar esclarecimentos à população sobre o processo de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2024 – PLDO/2024
- Breve apresentação do PLDO/2024
 - Foco na demonstração dos pontos mais relevantes para o controle social
 - Importante ferramenta de poder da população
 - Menos destaque para o aspecto conceitual
 - Apresentação completa no sítio da SEPLAD (Passo a passo para cadastramento de demandas)



APRESENTAÇÃO DAS DEMANDAS

➤ As propostas da população poderão ser apresentadas de duas formas:

Meio Eletrônico

- Registro através do site www.ouvidoria.df.gov.br

Telefone

- Central de Atendimento 162 (Opção 1 – Falar com atendente)





DATAS IMPORTANTES

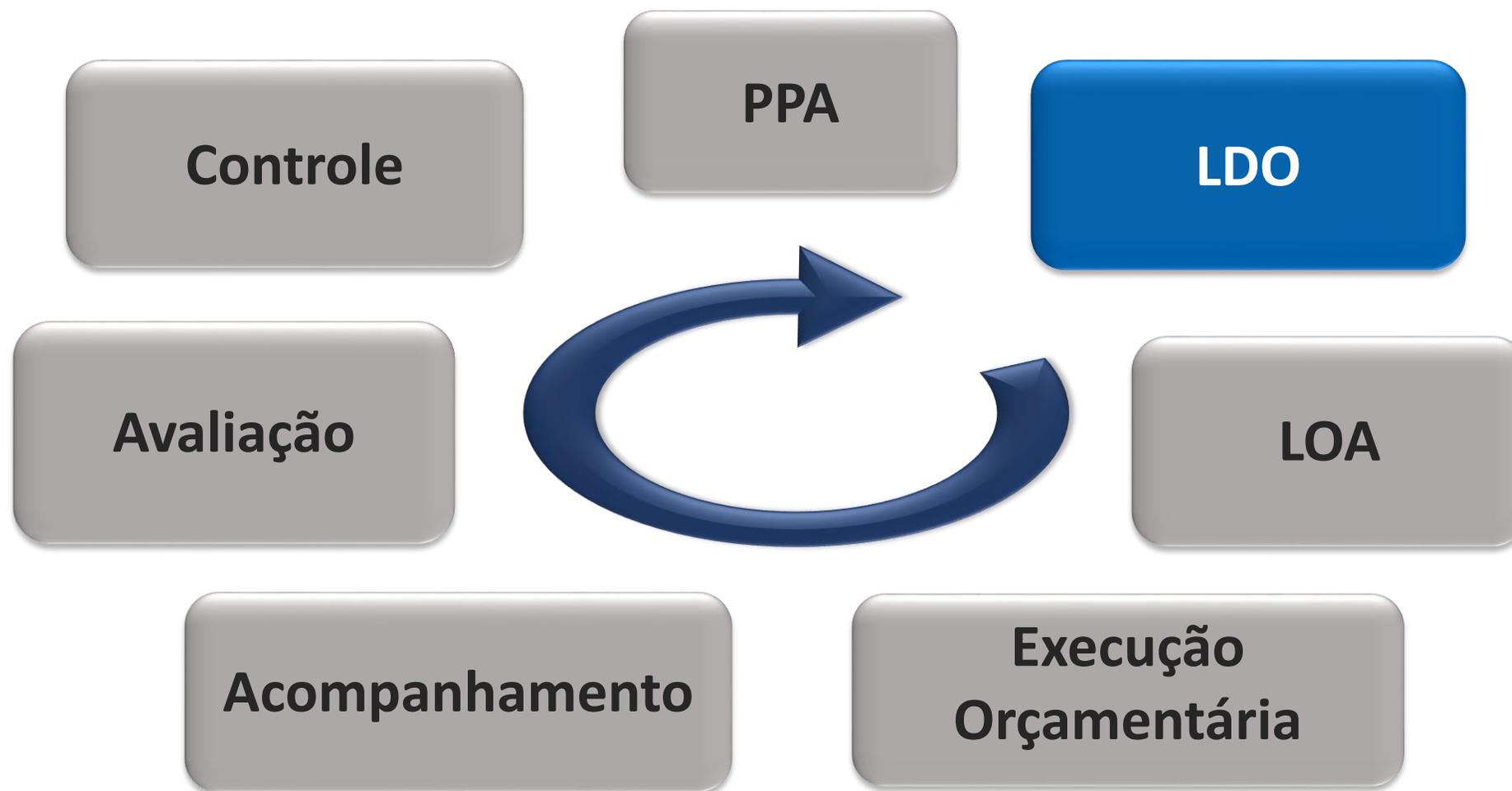
- ❑ **17 a 28 de abril** – Período de recebimento das demandas da população;
 - ❑ **18 de Abril** – Realização da Audiência Pública sobre o PLDO/2024;
 - ❑ **15 de Maio** – Data limite para encaminhamento do PLDO/2024 para a CLDF; (Disponibilização de todos os anexos);
 - ❑ **26 de Maio** – Divulgação dos resultados da Audiência Pública na Internet;
 - ❑ **7 de Junho** – Realização da Audiência Pública sobre o PLDO/2024 na CLDF;
 - ❑ **30 de Junho** – Expectativa de aprovação do PLDO/2024 na CLDF;
 - ❑ **Meados de Agosto** – Expectativa de publicação da LDO/2024.
- As manifestações referentes ao processo orçamentário podem ser realizadas a qualquer momento, de acordo com a Lei de Acesso à Informação do Distrito Federal, pela Ouvidoria do Distrito Federal.

CICLO ORÇAMENTÁRIO

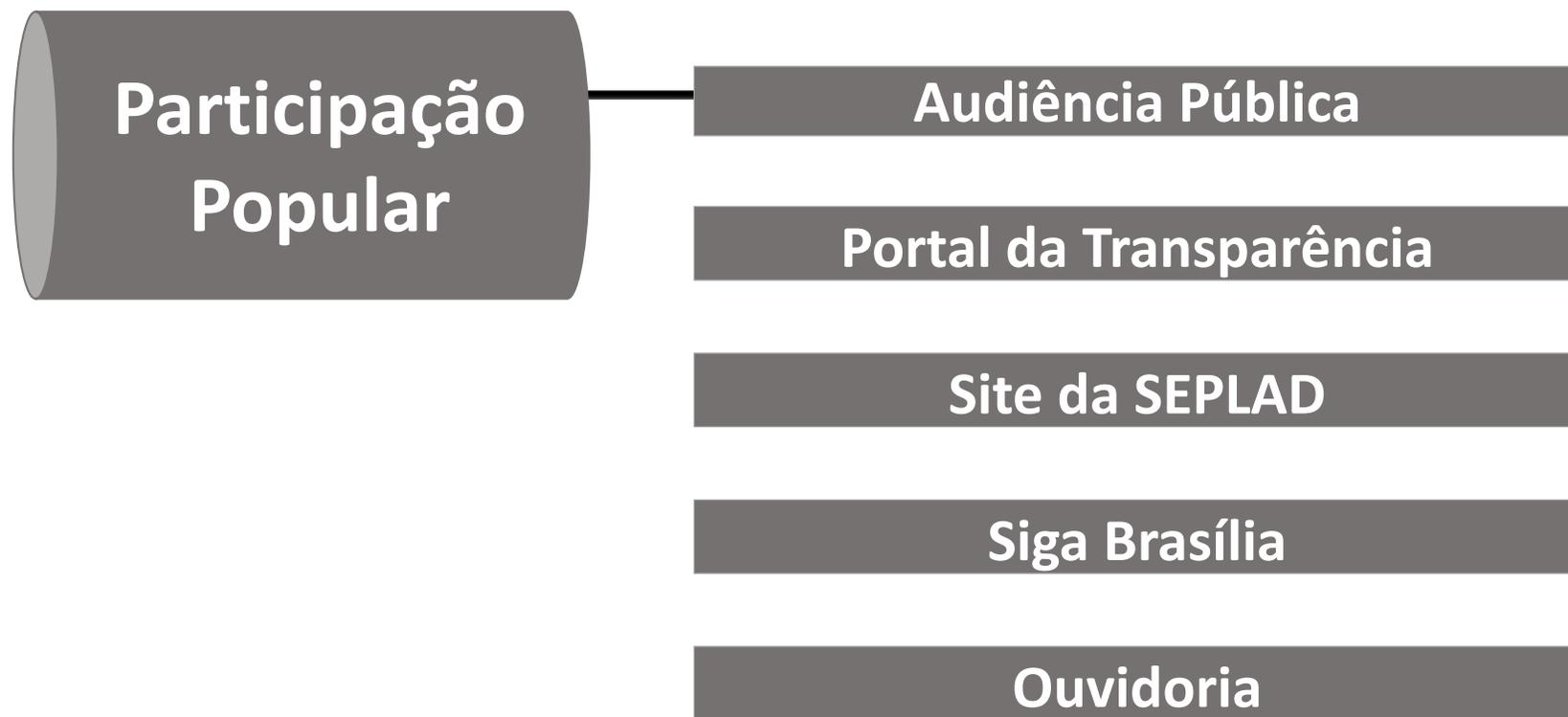


- ❑ **PPA – Plano Plurianual:** Trata das ações que o Distrito Federal irá realizar durante o período de 4 anos. É a peça macro do planejamento público. (SUPLAN/SEFIN/SEPLAD)
- ❑ **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias:** Elaborada anualmente. Estabelece os parâmetros para o orçamento a ser elaborado e executado. Integra PPA e LOA. (SUOP/SEFIN/SEPLAD)
- ❑ **LOA – Lei Orçamentária Anual:** Elaborada anualmente. Define a programação orçamentária para o exercício, respeitando as ações estabelecidas no PPA e os parâmetros definidos na LDO. (SUOP/SEFIN/SEPLAD)

CICLO ORÇAMENTÁRIO



CONTROLE E ACOMPANHAMENTO SOCIAL



www.transparencia.df.gov.br



ACESSIBILIDADE

INÍCIO SOBRE O PORTAL DADOS ABERTOS GLOSSÁRIO ESTATÍSTICAS OUVIDORIA LINKS ÚTEIS INSTITUCIONAL VÍDEOS DF

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL

COVID-19 RECEITAS DESPESAS SERVIDORES COMPRAS CONVÊNIOS PRESTANDO CONTAS ORÇAMENTO PATRIMÔNIO

Um jeito mais rápido de fazer seu registro de ouvidoria ou pedido de acesso à informação no GDF

ParticipaDF
participa.df.gov.br
Acesse, registre e participe!

Faça aqui sua pesquisa

SUPERBUSCA

Portal COVID-19

Como funciona

Execução das Despesas

Impostômetro

Acesso à informação

Portal DF Legis

Gestão Estratégica >

Gestão Administrativa >

Gestão de Pessoas >

Gestão Pública >

Gestão de TIC >

Gestão da Captação de Recursos >

Gestão das Estatais e Órgãos Colegiados >

Despesas Públicas

Planejamento Governamental >

Leis e Normas Orçamentárias >

Gestão do Patrimônio Imobiliário

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Lei Orçamentária Anual - LOA

Normas Regulamentares

Emendas Parlamentares

Relatórios de Execução Orçamentária

Outros Documentos

FORÇA GARRA
CORAGEM DETERMINAÇÃO



ISSO É COISA DE MULHER

MARÇO - MÊS DA MULHER

Trabalhando todos os dias por um #DFPraElas



AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2024

Evento acontece dia 18 de abril com transmissão pelo canal da Seplad no YouTube

GDF capacita servidores quanto ao atendimento da população LGBTQIAP+

Brasília acolhe o I Congresso Nacional de Gestão Pública

Leis e Normas Orçamentárias

[Sobre o Orçamento do
DF](#)

[Lei de Dir. Orçamentárias
– LDO](#)

[Lei Orçamentária Anual –
LOA](#)

[Normas Regulamentares](#)

[Emendas Parlamentares](#)

[Relatórios de Execução
Orçamentária](#)

[Outros Documentos](#)

14/04/20 às 9h00 - Atualizado em 2/08/22 às 17h25

Lei de Dir. Orçamentárias – LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é a norma que dirige e orienta o orçamento de todo o governo para o próximo ano. Além de definir quais prioridades devem vir no planejamento, a LDO também traz uma série de regras para elaborar, organizar e executar o orçamento.

Instrumento de planejamento de prerrogativa do Poder Executivo, a LDO faz a ligação entre os programas e estratégias do Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). No Distrito Federal, a proposta da LDO recebe sugestões da população em audiência pública presencial e online e, depois disso, é consolidada pela área técnica e encaminhada para a Câmara Legislativa até o dia 15 de maio.

A LDO ajuda o governo a priorizar os investimentos e orienta em como o recurso disponível para o próximo ano deverá ser gasto, tudo isso de acordo com a necessidade de cada setor – sem deixar de cumprir as metas do governo.

Nos links abaixo, estão os arquivos referentes à LDO:

Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

2023 – nº 7.171, 01.08.2022



SIGA BRASILIA



Despesa



Receita



Remuneração



Escalas da Saúde



Beneficiário



Pesquisa DODF



Tv Transparência



Comente



Novos ouvidores são preparados para assumir em ouvidorias do GDF
Curso ocorreu entre os dias 27 de fevereiro e 3 de março e reuniu treze órgãos

Ouvidoria 2023

📄 Faça seu registro em Ouvidoria ou Pedido de Acesso à informação

📊 Painel de Ouvidoria

📖 Guia prático para as ouvidorias do GDF

🎧 Cursos – Formação Continuada em Ouvidoria Pública

📞 Assessoria de Imprensa



Controladoria-Geral do DF apresenta Participa DF para CGU

Controladorias conversaram sobre ferramenta que facilita a participação da população



CGDF realiza primeira reunião da Rede de Ouvidorias do DF do ano

Evento apresenta as ações da Ouvidoria-Geral previstas para 2023



O que é o Participa DF?

O PARTICIPA DF é um canal único para que você registre suas demandas de Ouvidoria e da Lei de Acesso à Informação (LAI)

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024 – PLDO/2024



Lista de Anexos do PLDO/2024

Anexo I – Metas e Prioridades

Anexo II – Metas Fiscais Anuais

Anexo II – Considerações sobre Metas Fiscais

Anexo II – Anexo das Considerações sobre Metas Fiscais

Anexo III – Avaliação de Cumprimento das Metas Relativas a 2021

Anexo IV – Acréscimo em Pessoal

Anexo V – Metas Comparadas

Anexo VI – Margem de Expansão

Anexo VII – Evolução do Patrimônio Líquido

Anexo VIII – Origens e Aplicações de Recursos de Alienação de Ativos

Anexo IX – Avaliação Atuarial – IPREV

Anexo X – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Anexo XI – Renúncia Tributária – Considerações

Anexo XI – Renúncia Tributária – Estimativa e Compensação

Anexo XI – Projeção dos Benefícios Creditícios e Financeiros

Anexo XII – Anexo de Riscos Fiscais

Anexo XII – Anexo de Riscos Fiscais – Considerações

Anexo XIII – Subfunções relacionadas a emendas parlamentares individuais obrigatórias



Lista de Quadros do PLDO/2024

Quadro A – Relação de Projetos em Andamento

Quadro B – Relatório de Conservação do Patrimônio Público

Quadro C – Relatório de Inexecução das Emendas Parlamentares Individuais

Estrutura do Texto do PLDO/2024 (Capítulos)

Texto Preliminar disponibilizado em 10/04/2023

- ❑ **CAPÍTULO I** - Das Disposições Iniciais (Artigo 1º);
- ❑ **CAPÍTULO II** - Da Estrutura e Organização do Orçamento (Artigos 2º ao 4º);
- ❑ **CAPÍTULO III** - Das Metas e Prioridades e das Metas Fiscais (Artigos 5º e 6º);
- ❑ **CAPÍTULO IV** - Das Diretrizes para Elaboração do Orçamento (Artigos 7º ao 40);
- ❑ **CAPÍTULO V** - Das Disposições Relativas a Despesas com Pessoal, Encargos Sociais e Benefícios aos Servidores, Empregados e seus dependentes (Artigos 41 ao 49);
- ❑ **CAPÍTULO VI** - Das Diretrizes para Execução e Alterações do Orçamento (Artigos 50 ao 64);

Estrutura do Texto do PLDO/2024 (Capítulos)

Texto Preliminar disponibilizado em 10/04/2023

- ❑ **CAPÍTULO VII** - Da Política de Aplicação do Agente Financeiro Oficial de Fomento (Artigos 65 e 66);
- ❑ **CAPÍTULO VIII** – Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária (Artigos 67 ao 71);
- ❑ **CAPÍTULO IX** - Das Disposições sobre a Política Tarifária (Artigo 72);
- ❑ **CAPÍTULO X** - Da Transparência e da Participação Popular (Artigos 73 ao 80);
- ❑ **CAPÍTULO XI** - Das Disposições Finais (Artigos 81 ao 92).

Texto Preliminar do PLDO/2024 disponibilizado em 10/04/2023

Art. 21. Na Lei Orçamentária Anual de 2024 ou nos créditos adicionais que a modificam, fica vedada:

I – destinação de recursos para atender despesas com:

a) início de construção, ampliação, reforma, aquisição, novas locações ou arrendamentos de imóveis residenciais de representação;

c) aquisição de aeronaves, salvo para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Secretaria de Estado de Saúde;

d) manutenção de clubes, associações de servidores ou outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas de atendimento pré-escolar;

g) pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro diretivo servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

h) aquisição de passagens aéreas para servidor ou membro dos Poderes e da Defensoria Pública do Distrito Federal que não seja exclusivamente em classe econômica;

Texto Preliminar do PLDO/2024 disponibilizado em 10/04/2023

Art. 72. A política tarifária dos serviços públicos, de responsabilidade exclusiva do Distrito Federal, deve compatibilizar os princípios de:

- I – cobertura dos custos com foco na ampliação da qualidade e dos serviços;
- II – capacidade de pagamento em relação a cada segmento socioeconômico de usuários e incentivos às pessoas com deficiência;
- III – aumento da eficiência e redução de custos, com foco na modicidade das tarifas;
- IV – transparência quanto à metodologia de cálculo para a fixação das tarifas, com linguagem cidadã e possibilidade de fiscalização direta pelos usuários.

Parágrafo único. Quaisquer subsídios tarifários incluídos no orçamento ficam expressamente vinculados às categorias específicas de usuários de baixa renda, ressalvados os casos previstos em lei específica.



Texto Preliminar do PLDO/2024 disponibilizado em 10/04/2023

Art. 80. Fica assegurada a participação dos cidadãos no processo orçamentário para o exercício de 2024 por meio de audiências públicas, convocadas e realizadas exclusivamente para esse fim pelo Poder Executivo e pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

§ 2º O Poder Executivo deve garantir a existência de canais de participação na internet durante a elaboração da proposta orçamentária.

Metas e Prioridades – Versão LDO/2023



ANEXO I

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 Anexo de Metas e Prioridade

| Programa | Ação | Subtítulo | UO | Produto | Quantidade | Unidade de Medida | Região |
|--|---|-----------|-------|-----------------------|------------|-------------------|--------|
| Programa: 6202 - SAÚDE EM AÇÃO | | | | | | | |
| | 2899 - CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO | | | | | | |
| | 0003 - CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO-INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL | | 23901 | UNIDADE GERIDA | 8 | UNIDADE | 99 |
| | 3140 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE | | | | | | |
| | 0002 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS E CENTRO ONCOLÓGICO DE BRASÍLIA- PLANO PILOTO | | 23901 | UNIDADE CONSTRUÍDA | 1 | UNIDADE | 1 |
| | 4205 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE | | | | | | |
| | 0001 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL | | 23901 | INTERNAÇÃO REALIZADA | 189.252 | UNIDADE | 99 |
| | 4216 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS | | | | | | |
| | 0001-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL | | 23901 | MEDICAMENTO ADQUIRIDO | 85.540.562 | UNIDADE | 99 |
| | 0002-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL | | 23901 | MEDICAMENTO ADQUIRIDO | 5.627.000 | UNIDADE | 99 |
| | 4227 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR | | | | | | |
| | 0001-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-REDE HOSPITALAR - SES-DISTRITO FEDERAL | | 23901 | REFEIÇÃO FORNECIDA | 7.501.668 | UNIDADE | 99 |
| Programa: 6203 - GESTÃO PARA RESULTADOS | | | | | | | |
| | 3102 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM | | | | | | |
| | 0001- PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM | | 19101 | AÇÃO REALIZADA | 1 | UNIDADE | 99 |
| | 3104 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAP - PROFISCO | | | | | | |
| | 0001 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAP - PROFISCO | | 19101 | AÇÃO REALIZADA | 1 | UNIDADE | 99 |

Metas Fiscais Anuais – Versão LDO/2023



ANEXO II
DISTRITO FEDERAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

| ESPECIFICAÇÃO | 2023 | | | | 2024 | | | | 2025 | | | |
|--|-------------------|-------------------|-----------------|-----------------|-------------------|-------------------|-----------------|-----------------|-------------------|-------------------|-----------------|-----------------|
| | Valor Corrente | Valor Constante | % PIB (a / PIB) | % RCL (a / RCL) | Valor Corrente | Valor Constante | % PIB (b / PIB) | % RCL (b / RCL) | Valor Corrente | Valor Constante | % PIB (c / PIB) | % RCL (c / RCL) |
| | (a) | | x 100 | x 100 | (b) | | x 100 | x 100 | (c) | | x 100 | x 100 |
| Receita Total | 33.890.442 | 32.734.900 | 9,34% | 115,71% | 34.924.625 | 32.811.810 | 9,15% | 114,21% | 35.569.519 | 32.583.550 | 8,87% | 111,91% |
| Receitas Primárias (I) | 29.545.034 | 28.537.655 | 8,15% | 100,88% | 30.648.630 | 28.794.497 | 8,03% | 100,22% | 31.715.565 | 29.053.126 | 7,91% | 99,78% |
| Receitas Primárias Correntes | 29.395.731 | 28.393.442 | 8,10% | 100,37% | 30.494.720 | 28.649.898 | 7,99% | 99,72% | 31.557.033 | 28.907.903 | 7,87% | 99,28% |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria ¹ | 18.979.424 | 18.332.294 | 5,23% | 64,80% | 19.884.880 | 18.681.915 | 5,21% | 65,02% | 20.723.849 | 18.984.136 | 5,17% | 65,20% |
| Contribuições | 2.577.866 | 2.489.970 | 0,71% | 8,80% | 2.488.522 | 2.337.975 | 0,65% | 8,14% | 2.439.154 | 2.234.393 | 0,61% | 7,67% |
| Transferências Correntes | 5.848.273 | 5.648.868 | 1,61% | 19,97% | 6.096.766 | 5.727.934 | 1,60% | 19,94% | 6.330.436 | 5.799.012 | 1,58% | 19,92% |
| Demais Receitas Primárias Correntes | 1.990.167 | 1.922.310 | 0,55% | 6,80% | 2.024.552 | 1.902.074 | 0,53% | 6,62% | 2.063.594 | 1.890.361 | 0,51% | 6,49% |
| Receitas Primárias de Capital | 149.303 | 144.212 | 0,04% | 0,51% | 153.910 | 144.599 | 0,04% | 0,50% | 158.531 | 145.223 | 0,04% | 0,50% |
| Despesa Total | 33.890.442 | 32.734.900 | 9,34% | 115,71% | 34.924.625 | 32.811.810 | 9,15% | 114,21% | 35.569.519 | 32.583.550 | 8,87% | 111,91% |
| Despesas Primárias (II) | 29.623.929 | 28.613.859 | 8,17% | 101,15% | 30.504.904 | 28.659.466 | 7,99% | 99,75% | 31.282.060 | 28.656.012 | 7,80% | 98,42% |
| Despesas Primárias Correntes | 26.045.402 | 25.157.348 | 7,18% | 88,93% | 26.999.421 | 25.366.052 | 7,07% | 88,29% | 27.628.127 | 25.308.817 | 6,89% | 86,92% |
| Pessoal e Encargos Sociais ² | 14.283.291 | 13.796.282 | 3,94% | 48,77% | 14.691.828 | 13.803.025 | 3,85% | 48,04% | 15.062.162 | 13.797.733 | 3,76% | 47,39% |
| Outras Despesas Correntes | 11.762.111 | 11.361.065 | 3,24% | 40,16% | 12.307.593 | 11.563.027 | 3,22% | 40,25% | 12.565.964 | 11.511.084 | 3,13% | 39,53% |
| Despesas Primárias de Capital | 1.208.580 | 1.167.372 | 0,33% | 4,13% | 1.242.412 | 1.167.251 | 0,33% | 4,06% | 1.274.082 | 1.167.126 | 0,32% | 4,01% |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias ³ | 2.369.946 | 2.289.139 | 0,65% | 8,09% | 2.263.071 | 2.126.163 | 0,59% | 7,40% | 2.379.851 | 2.180.069 | 0,59% | 7,49% |
| Resultado Primário (III) = (I – II) | -78.895 | -76.205 | -0,02% | -0,27% | 143.726 | 135.031 | 0,04% | 0,47% | 433.505 | 397.114 | 0,11% | 1,36% |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV) | 691.693 | 668.108 | 0,19% | 2,36% | 684.233 | 642.840 | 0,18% | 2,24% | 683.740 | 626.342 | 0,17% | 2,15% |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V) | 232.308 | 224.387 | 0,06% | 0,79% | 209.016 | 196.371 | 0,05% | 0,68% | 172.382 | 157.911 | 0,04% | 0,54% |
| Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V)) | 380.490 | 367.517 | 0,10% | 1,30% | 618.943 | 581.499 | 0,16% | 2,02% | 944.864 | 865.545 | 0,24% | 2,97% |
| Dívida Pública Consolidada | 8.934.762 | 8.630.119 | 2,46% | 30,51% | 8.727.651 | 8.199.659 | 2,29% | 28,54% | 8.263.757 | 7.570.036 | 2,06% | 26,00% |
| Dívida Consolidada Líquida | 7.325.028 | 7.075.271 | 2,02% | 25,01% | 7.069.625 | 6.641.938 | 1,85% | 23,12% | 6.555.991 | 6.005.633 | 1,63% | 20,63% |
| Receitas Primárias advindas de PPP (VII) | 0 | 0 | 0,00% | 0,00% | 0 | 0 | 0,00% | 0,00% | 0 | 0 | 0,00% | 0,00% |
| Despesas Primárias geradas por PPP (VIII) | 0 | 0 | 0,00% | 0,00% | 0 | 0 | 0,00% | 0,00% | 0 | 0 | 0,00% | 0,00% |
| Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII) | 0 | 0 | 0,00% | 0,00% | 0 | 0 | 0,00% | 0,00% | 0 | 0 | 0,00% | 0,00% |

Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Exercício Anterior



ANEXO III **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023** **ANEXO DE METAS FISCAIS** **(LRF, art. 4º, § 2º, I)**

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS A 2021

1 INTRODUÇÃO

Este relatório tem o objetivo de demonstrar o desempenho da execução orçamentária e financeira do Distrito Federal até o 3º quadrimestre de 2021, assim como avaliar o cumprimento das metas fiscais previamente estabelecidas para o orçamento fiscal e da seguridade social no mesmo período, em cumprimento ao que determina o § 4º do art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF. Os números aqui apresentados, pela relevância e de forma resumida, são originários dos relatórios bimestrais e quadrimestrais, que são publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo de 30 dias após o encerramento do período, de acordo com o estabelecido no caput do art. 52 e § 2º do art. 55 da LRF.

Os dados ora apresentados excluem os recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF destinados às áreas de saúde, educação e aos órgãos de segurança, por não transitarem pelo orçamento fiscal e de seguridade social do Distrito Federal.

Cabe destacar que, em razão do Decreto Legislativo nº 2.321 de 15 de junho de 2021 que prorrogou o Decreto Legislativo nº 2.284 de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº. 101/2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2021, ficou dispensado o atingimento das metas fiscais no exercício de 2021.

Despesas com Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos – Versão LDO/2023



ANEXO IV LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS (PLDO, art. 42, § 5º)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 42, § 5º, DO PLDO PARA 2023, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2022 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

| DISCRIMINAÇÃO | CRIAÇÃO | | PROVIMENTO | | ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO | VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO ⁽¹⁾ | | |
|---|-----------------|---------------|--|---------------|--|--|----------------------|----------------------|
| | CARGOS EFETIVOS | QUANT. CARGOS | CARGOS EFETIVOS | QUANT. CARGOS | | 2023 | 2024 | 2025 |
| I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES ⁽²⁾ | | | | | | | | |
| 1. PODER LEGISLATIVO | | | | 150 | | 43.906.815 | 49.355.079 | 50.755.493 |
| 1.1 - Câmara Legislativa do DF | | | | 100 | | 34.974.963 | 36.679.497 | 36.812.353 |
| 1.1.1 - Nomeação em Concurso Público | | | Consultores Técnico Legislativos, Consultores Técnicos, Procuradores (Todos de Nível Superior) e Técnico Legislativo (Nível Médio) | 100 | Ofício Nº 151/2022-GMD CLDF (Processo SEI nº 00001-00014428/2022-25) | 34.974.963 | 36.679.497 | 36.812.353 |
| 1.2 - Tribunal de Contas do DF | | | | 50 | | 8.931.852 | 12.675.582 | 13.943.140 |
| 1.2.1 - Nomeação em Concurso Público | | | Auditor de Controle Externo | 30 | Decisão nº 19/2022-GMD CLDF (Processo SEI nº 00600-00004593/2022-29) | 6.288.848 | 8.288.528 | 9.117.381 |
| 1.2.2 - Nomeação em Concurso Público | | | Analista de Administração Pública | 10 | Decisão nº 19/2022-GMD CLDF (Processo SEI nº 00600-00004593/2022-29) | 1.664.468 | 2.762.843 | 3.039.127 |
| 1.2.3 - Nomeação em Concurso Público | | | Técnico de Administração Pública | 10 | Decisão nº 19/2022-GMD CLDF (Processo SEI nº 00600-00004593/2022-29) | 978.536 | 1.624.212 | 1.786.633 |
| 2. PODER EXECUTIVO | | 40 | | 14.496 | | 975.518.006 | 1.455.658.602 | 1.467.095.457 |
| 2.1 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC | | | | 511 | | 65.326.299 | 77.123.351 | 78.154.998 |
| 2.1.1 - Nomeação em Concurso Público | | | Gestor em Políticas Públicas e Gestão G | 100 | 8ª reunião CPP/Governança, de 28/03/18. DODF nº 64, de 04/04/2018. Portaria nº 50/2020 (DODF nº 41, de 03/03/2021) | 14.319.098 | 16.092.582 | 16.305.044 |
| 2.1.2 - Nomeação em Concurso Público | | | Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental | 150 | 8ª reunião CPP/Governança, de 28/03/18. DODF nº 64, de 04/04/2018. Portaria nº 50/2020 (DODF nº 41, de 03/03/2021) | 14.685.778 | 16.538.212 | 16.666.573 |
| 2.1.3 - Nomeação em Concurso Público | | | Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura | 108 | Conforme deliberação na Ata nº 32 do Comitê Interno de Gestão de Pessoas, Processo 00040-00005092/2020-27 | 16.654.040 | 20.601.085 | 20.857.437 |

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do IPREV – Versão LDO 2023

ANEXO IX

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023

REAVALIAÇÃO ATUARIAL **DISTRITO FEDERAL**

Instituto de Previdência dos **Servidores do Distrito Federal** **IPREV**

Data-base: 31/12/2021

Data de Elaboração: 30/03/2022



PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA, CREDITÍCIA E FINANCEIRA – Versão LDO/2023

ANEXO XI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

(LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023 A 2025

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA

Com vistas a subsidiar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o presente estudo apresenta a Estimativa e Compensação das Renúncias de Receitas administradas pela Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SUREC/SEF/SEEC) para os exercícios de 2023 a 2025, utilizando-se da metodologia exposta a seguir.

Riscos Fiscais – Versão LDO/2023



ANEXO XII
DISTRITO FEDERAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

ARF (LRF, art .4º, § 3º)

R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
|--|----------------------|---|----------------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Demandas Judiciais | 4.754.744.960 | | 4.754.744.960 |
| Demandas Judiciais - PGDF (2) | 3.337.634.980 | Abertura de créditos adicionais Da reserva de contingência Da redução de dotação de despesas discriminatórias | 3.337.634.980 |
| Demandas Judiciais cíveis e trabalhistas- CODEPLAN | 7.937.449 | De naturezas cível e trabalhista, riscos prováveis, possíveis e remotos, descritos em Processo SEI nº 00040-00005684/2022-19 | 7.937.449 |
| Demandas judiciais - NOVACAP | 125.024.332 | Todas as demandas da NOVACAP são devidamente acompanhadas pelos advogados da Diretoria Jurídica, registrados em passivos contingentes cíveis no valor total de R\$105.731.989,66; e passivos contingentes trabalhistas que somam R\$19.292.342,54 | 125.024.332 |
| Ações judiciais - CODHAB (5) | 835.648.068 | Valor total de ações judiciais em curso, cujo esta Companhia figura no polo passivo perfaz o montante de R\$ 835.648.068,00. Sobre o tema, não é possível mensurar a probabilidade de êxito nas ações. Destaca que o valor total apresentado são valores atribuídos à causa, o que não corresponde a valor de condenação, uma vez tratar-se de ações em curso e pendentes de julgamento. | 835.648.068 |
| Ações judiciais - EMATER/DF | 24.360.727 | Caso o risco se concretize, as providências a serem tomadas pela Unidade Orçamentária é a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar na ação orçamentária 9001 para o devido pagamento dos valores das condenações judiciais que porventura se concretizarem. | 24.360.727 |
| Sentenças judiciais - TCB | 1.461.497 | Dos processos judiciais em andamento, a estimativa dos processos trabalhistas, foi estimada em R\$807.748,26 (oitocentos e sete mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos) e R\$653.748,36 (seiscentos e cinquenta e três mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), para processo cíveis, totalizando assim o valor de R\$1.461.496,62 (um milhão quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos). | 1.461.497 |

APRESENTAÇÃO DAS DEMANDAS PELA POPULAÇÃO

APRESENTAÇÃO DAS DEMANDAS

➤ As propostas da população poderão ser apresentadas nas seguintes formas:

Meio Eletrônico

- Registro através do site www.ouvidoria.df.gov.br

Telefone

- Central de Atendimento 162 (Opção 1 – Falar com atendente)

MEIO ELETRÔNICO

OUVIDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL



Digite aqui o que você procura

Quem somos ▾ Agenda 2030 e Princípios ESG ▾ Espaço da Ouvidoria ▾ Serviços ▾ Orientações para seu registro ▾ Perguntas Frequentes

Acesso ao Participa DF

Só reclamar no grupo da família **ou participar da transformação?**

Dia da Ouvidoria

CGDF realiza campanha para incentivar o registro de ouvidoria

Registros feitos no Participa DF ajudam governo a mapear principais demandas da cidade e direcionar esforços

Controladoria-Geral do Distrito Federal



Ouvidoria 2023

📄 Faça seu registro em Ouvidoria ou Pedido de Acesso à informação

📊 Painel de Ouvidoria

📖 Guia prático para as ouvidorias do GDF

🎧 Cursos – Formação Continuada em Ouvidoria Pública

📞 Assessoria de Imprensa

Qual serviço você quer acessar?



Acesso à
Informação

Acessar aqui



Acessar aqui

Que bom que você acessou a plataforma de participação social do Governo do Distrito Federal. Os sistemas e-Sic(Acesso à Informação) e Ouv-DF(Ouvidorias do GDF) passam a compor o Participa DF. Todos os serviços de Ouvidoria e de Acesso à Informação em um só lugar e com login único.



1

Olá! Sou a **IZA** e vou te ajudar no seu relato.

Para que tudo ocorra bem é importante que seu relato seja sobre um tema por vez e bem detalhado. Você poderá também anexar documentos, fotos ou vídeos que me ajudem a resolver sua demanda.

Escreva aqui o seu registro

1 Orientações para o seu registro

Relato

Assunto

Resumo

Identificação

Anexos

Protocolo

nomeação de servidores



Olá! Se você não conseguir fazer o seu registro, ligue na Central 162.

Quantidade máxima de caracteres: 7978

< Voltar

2
Avançar >



Agradeço pelas informações

Pelo seu relato, identifiquei que o assunto pode ser este:

Servidor Público

Quero escolher outro assunto

Audiência Pública – Lei de Diretrizes Orçamentárias

< Voltar



Olá! Se você não conseguir fazer o seu registro, ligue na Central 162.

2

Avançar >

Relato

Assunto

Informações
complementares

Resumo

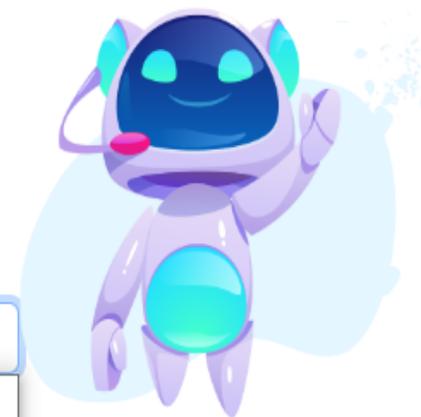
Identificação

Anexos

Protocolo



Oi, preciso dessas informações complementares. Elas vão me ajudar a entregar a demanda no local correto.



Audiência Pública – Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relato

Assunto

Informações complementares

Resumo

Identificação

Anexos

Protocolo

1

- Texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (SUOP)
- Metas e Prioridades (SUPLAN)
- Metas Fiscais Anuais (SUOP)
- Nomeações e Reajustes (SUGEP)**
- Margem de Expansão (SUOP)
- Evolução do Patrimônio Líquido (SUCON)
- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos (SUOP)
- Avaliação Atuarial do Regime de Previdência (IPREV)
- Renúncia Tributária (AEF) Renúncia de Benefícios Creditícios e Financeiros (SUOP)
- Riscos Fiscais (SUOP)
- Subfunções relacionadas a emendas parlamentares individuais obrigatórias (SUOP)
- Projetos em Andamento (SUPLAN)
- Conservação do Patrimônio Público (SUPLAN)

2

Avançar >



Confirme os dados do seu registro

[Relato](#)[Assunto](#)[Informações complementares](#)[Resumo](#)[Identificação](#)[Anexos](#)[Protocolo](#)

Seu registro:

nomeação de servidores

Assunto: Audiência Pública – Lei de Diretrizes Orçamentárias

Dados complementares

Audiência Pública – Lei de Diretrizes Orçamentárias:
Nomeações e Reajustes (SUGEP)

[< Voltar](#)

Se você não conseguir fazer o seu registro, ligue na Central 162.

[Avançar >](#)

[Relato](#)[Assunto](#)[Informações
complementares](#)[Resumo](#)[Identificação](#)[Anexos](#)[Protocolo](#)

Identificação

Esse registro pode ser feito de forma anônima.

Porém ao escolher o **anonimato** você **NÃO PODERÁ ACOMPANHAR** o andamento da sua manifestação.

Sugiro que se identifique realizando o acesso ou cadastro. Suas informações estarão seguras.

[Avançar sem identificação >](#)[Prefiro me identificar >](#)

*Base legal Art.14 da Instrução Normativa CGDF N° 01 de 05/05/2017

MEIO ELETRÔNICO



[Acesso à Informação](#)

[Ouvidoria](#)

[Perguntas Frequentes](#)

[Meus Registros](#)



888.888.888-88



Informe sua senha

[Esqueci a senha](#)

[Criar Nova Conta](#)

Entrar



Aqui é o lugar para anexar documentos, fotos ou vídeos que me ajudem a resolver sua demanda.

Anexar arquivo

Limite de 25 MB. Arquivos permitidos: pdf, png, xlsx, docx, jpg, jpeg, mp3 e mp4

0.00 MB



Relato

Assunto

Informações
complementares

Resumo

Identificação

Anexos

Protocolo

ATENÇÃO: A partir desta etapa você não pode mais alterar seu texto. Se quiser incluir novas informações, finalize este registro, consulte o número do protocolo gerado clicando em "Meus Registros" e preencha o campo "informações complementares". Esse procedimento será possível somente se o registro não tiver recebido resposta definitiva pelo órgão / entidade responsável dentro do prazo legal."



Finalizar >

ParticipaDF

[Participa DF](#)[Acesso à Informação](#)[Ouvidoria](#)[Perguntas Frequentes](#)[Meus Registros](#)[Transparência](#)

AGRADEÇO O SEU CONTATO.

O registro foi realizado com sucesso. Até breve!

[Relato](#)[Assunto](#)[Informações
complementares](#)[Resumo](#)[Identificação](#)[Anexos](#)[Protocolo](#)

OUV-08888 /2023

Data: 04/04/2023 16:38:36

[Imprimir](#)[Voltar para início](#)

Você receberá um email quando seu registro for respondido.

Acompanhe o andamento em **meus registros**.

AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS !!!

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD**

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS – SEFIN

SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO – SUOP

**UNIDADE DE PROCESSO E MONITORAMENTO ORÇAMENTÁRIOS –
UPROMO**

**COORDENAÇÃO DA PROPOSTA DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS –
COPROD**

SEPLAD/SEFIN/SUOP/UPROMO/COPROD

Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar

E-mail: coprod.suop@economia.df.gov.br

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito
Federal

SEPLAD

PLDO 2024

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE
ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS –
PLDO/2024

